

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1269/77

INTERESSADO: PAULO ROBERTO ALVES NEVES

ASSUNTO : Contrato de interessado para lecionar a disciplina, Teatro e Cinema, junto ao Departamento de Artes da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru

R E L A T O R : Cons. Henrique Gamba

PROCESSO CEE N° 671 /78 - CTG - APROVADO EM 15/06/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O responsável pela direção da Faculdade de Artes e Comunicações, mantida pela Fundação Educacional de Bauru, encaminha ofício a este Conselho solicitando a aprovação ao nome do Relator Paulo Roberto Alves Neves, para lecionar Teatro e Cinema, disciplina optativa do Departamento de Artes, curso-educação artística, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Entre outros, o interessado juntou ao Processo os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma, registrado na Universidade de São Paulo, ano 1973, concluído em 1972, expedido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sagrado Coração de Jesus", Bauru, título: licenciado em História,
- b) histórico escolar do curso de graduação, onde não consta haver estudado a disciplina acima,
- c) atestado de conclusão de curso de Especialização em Filosofia, área de Linguagem e Ideologia: Cinema, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, da UNESP (300 horas/aula),
- d) atestado de frequência ao curso de Preparação de atores, promovido pela Comissão Estadual de Teatro e a Federação Bauruense de Teatro Amador, Bauru, e vários votos de louvor por sua participação em Festivais de Teatro Amador, inclusive como autor de algumas peças.

II - CONCLUSÃO

Farorável à autorização para que o Professor Paulo Roberto Alves leccione a disciplina Teatro e Cinema, Departamento de Artes, do curso de Educação Artística, Faculdade da Artes e Comunicações de Bauru, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 03 de maio de 1978

Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino do Terceiro Grau a d o t a como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alípio Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henriqua Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31/05/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos de Voto de Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1978

a) Cons. MOAÓYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente